



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1042 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
09/11/2016 DATA 09/12/2016 HORA  
ASSINATURA

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

123610006.2.024000 – Quota Salário Educação - QSE.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – FNDE ..... R\$ 20.000,00

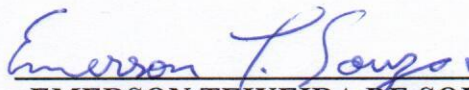
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 20.000,00**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2015 para a Fonte FNDE.

**Artigo 3º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 07 de Novembro de 2016.

  
**EMERSON TEIXEIRA DE SOUZA**  
Vice-Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO**  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº 04/01 em 07/11/16  
  
**Junior C. de Souza**  
Chefe Adm. Semad.  
Port. nº 89/2016